



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SAÚDE Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### EDITAIS

---

- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR EDITAL N.º001/2023 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 14/08/2023

**DECRETO Nº 27, de 31 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 300.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

**Total do Órgão****R\$ 320.000,00**

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 180.000,00

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.400,00

**Total do Órgão****R\$ 198.400,00**

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 40.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

**Total do Órgão****R\$ 90.000,00****Total dos Créditos****R\$ 608.400,00****Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

**Total do Órgão****R\$ 1.000,00**

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.009 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

03.009.4.122.2.2004-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.400,00

**Total do Órgão****R\$ 2.400,00**

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 14/08/2023

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 300.000,00
04.004.12.365.3.1108-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>
05.000	- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
05.005	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.005.10.301.4.2007-3.1.71.70.00.00.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.1075-4.4.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.1075-4.4.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.28.846.2.0003-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
08.000	- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008	- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.700.0000.00	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 180.000,00
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.700.0000.00	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 608.400,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3

Data de Emissão: 14/08/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2023.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	568.400,00	73.400,00
1.540.0000.00	0,00	300.000,00
1.600.0000.00	40.000,00	40.000,00
1.700.0000.00	0,00	195.000,00
Total Recurso	608.400,00	608.400,00





**PORTARIA SAÚDE Nº 89,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Ciléia Soares Xavier Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Vigilância Sanitária, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 1528, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 à 02 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Ciléia Soares Xavier Fernandes**, no período compreendido entre **14 de agosto de 2023 à 12 de setembro de 2023**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 14 de agosto 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde





**PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR  
EDITAL N.º001/2023**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**

Em cumprimento ao **Edital n.º001/2023**, segue o resultado da **Etapa 4 – Apresentação Oral do Plano de Gestão Escolar (ANEXO I) e, Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Provimento do Cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) Escolar (ANEXO II)**.

**Considerando que o prazo de inserção dos dados sobre o Processo Seletivo de Gestores Escolares no SIMEC-PAR 4, será 30 de setembro de 2023**, após consulta junto aos membros da Comissão Interna do processo seletivo e aos candidatos(as) aprovados/as, resolveu-se **prorrogar a data da Eleição dos Gestores aprovados na rede municipal de ensino**, para o dia **23 de agosto de 2023** e posse dos eleitos para o dia 31/08/2023.

Nesse sentido, segue o **Cronograma com datas e orientações das atividades relativas ao processo eleitoral (ANEXO III)**, que terá como referência a **Lei n.º290 de 17 de junho de 2011 – Capítulos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII**.

Ademais, atribui-se aos membros da **Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno para Provimento de Gestores Escolares**, constituída pela Portaria Educação n.º18 de 09 de junho de 2023, a tarefa de acompanhar, fiscalizar, julgar e decidir sobre a legitimidade o processo eleitoral nas escolas municipais.

Pindaí – Bahia, 11 de Agosto de 2023.

**UELTON BORGES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



**PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR  
EDITAL N.º001/2023**

**ANEXO I**

**RESULTADO DA 4ª ETAPA – APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	NOTA	RESULTADO
Creche Proinfância Prof.ª Verbena Mendes Luz	Janaína Vieira Lima Mendes	Diretora	9,0	Classificada
	Celma Ribeiro Soares	Vice-diretora		Classificada
Creche Paraíso Infantil	Claudionéia de Jesus Brito Garcia	Diretora	10,0	Classificada
Centro de Educação Especializada de Pindaí	Leila Guimarães Fernandes	Diretora	10,0	Classificada
Centro Educacional de Pindaí	Gracilene Mendes de Souza Nogueira	Diretora	10,0	Classificada
	Patrícia Carla Rodrigues Caires Teixeira	Vice-diretora		Classificada
Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim - Guirapá	Maria do Carmo Castro	Diretora	10,0	Classificada
	Judith de Jesus	Vice-diretora		Classificada
Grupo Escolar Aloysio Short	Lindalci Pereira Gomes de Azevedo	Diretora	10,0	Classificada
	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo	Vice-diretor		Classificado
Escola Municipal Antero Alves de Oliveira	Elizete Fialho Nogueira Gomes	Diretora	9,0	Classificada
Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Eva Teixeira de Azevedo Bezerra	Vice-diretora	8,0	Classificada



UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	NOTA	RESULTADO
Escola Municipal Joana D'Arc	Anair Xavier Cotrim Chaves	Diretora	9,5	Classificada
Escola Municipal Joana Maria de Jesus	Denice Lina Rodrigues	Diretora	9,0	Classificada
	Delvânia Lina Rodrigues	Vice-diretora		Classificada
Escola Municipal Jerônimo Borges	Leidimar Afonso Pereira	Diretora	8,0	Classificada
Escola Municipal Miguel Pereira Santos	Benvinda Pereira de Barbalho Queiroz	Diretora	9,0	Classificada
	Nivaldo José dos Santos	Vice -diretor		Classificado

Pindaí – Bahia, 11 de agosto de 2023.

**UELTON BORGES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO II****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO
Creche Proinfância Prof. <sup>a</sup> Verbena Mendes Luz	Janaína Vieira Lima Mendes	Diretora	Aprovada
	Celma Ribeiro Soares	Vice-diretora	Aprovada
Creche Paraíso Infantil	Claudionéia de Jesus Brito Garcia	Diretora	Aprovada
Centro de Educação Especializada de Pindaí	Leila Guimarães Fernandes	Diretora	Aprovada
Centro Educacional de Pindaí	Gracilene Mendes de Souza Nogueira	Diretora	Aprovada
	Patrícia Carla Rodrigues Caires Teixeira	Vice-diretora	Aprovada
Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim - Guirapá	Maria do Carmo Castro	Diretora	Aprovada
	Judith de Jesus	Vice-diretora	Aprovada
Grupo Escolar Aloysio Short	Lindalci Pereira Gomes de Azevedo	Diretora	Aprovada
	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo	Vice-diretor	Aprovado
Escola Municipal Antero Alves de Oliveira	Elizete Fialho Nogueira Gomes	Diretora	Aprovada
Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Eva Teixeira de Azevedo Bezerra	Vice-diretora	Aprovada
Escola Municipal Joana D'Arc	Anair Xavier Cotrim Chaves	Diretora	Aprovada
Escola Municipal Joana Maria de Jesus	Denice Lina Rodrigues	Diretora	Aprovada
	Delvânia Lina Rodrigues	Vice-diretora	Aprovada
Escola Municipal Jerônimo Borges	Leidimar Afonso Pereira	Diretora	Aprovada
Escola Municipal Miguel Pereira Santos	Benvinda Pereira de Barbalho Queiroz	Diretora	Aprovada
	Nivaldo José dos Santos	Vice -diretor	Aprovado

**UELTON BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO III**

**PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR  
LEI N.º290 DE 17 DE JUNHO DE 2011 – Capítulos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>11/08/2023 a 18/08/2023</b>	<b>1.Realização de Assembleia com os segmentos da comunidade para:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Apresentação dos Candidatos à Gestão Escolar;</b></li> <li>• <b>Apresentação do Plano de Gestão para o triênio 2023/2026;</b></li> <li>• <b>Formação da Comissão Eleitoral de cada Unidade de Ensino.</b></li> </ul> <b>2.Período de Campanha Eleitoral na Escola.</b>	<b>Escolas Municipais</b>
<b>21/08/2023 - 22/08/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Organização das cédulas e urnas para votação, bem como, listas de votantes.</b></li> </ul>	<b>Escolas Municipais</b>
<b>23/08/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Eleição para Diretores e Vice-diretores escolares.</b></li> </ul>	<b>Escolas Municipais</b>
<b>24/08/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Entrega do Material da Eleição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</b></li> </ul>	<b>SEMEC</b>
<b>25/08/2023 a 30/08/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Apresentação das prestações de contas e outros aspectos da gestão escolar para os eleitos;</b></li> </ul>	<b>Escolas Municipais</b>
<b>31/08/2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Solenidade de Posse dos Eleitos.</b></li> </ul>	<b>SEMEC</b>
<b>Setembro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Curso de Capacitação dos Diretores e Vice-diretores.</b></li> </ul>	<b>SEMEC</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F58C-EADC-E83F-CCBB-63FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F58C-EADC-E83F-CCBB-63FE**



### **Hash do Documento**

**49ea88a0ce0dcf64ccaf5803b3f1d1adc8416dce76f1071a3de04c5177dcfaee**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2023 14:39 UTC-03:00